



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

RUA SANTOS DUMONT, 1146 - CENTRO - TELEFAX: (088) 421.1006
CEP 62.800-000 - ARACATI - CE
CGC 07684756/0001-46

Lei nº 032/99

Aracati, 05 de novembro de 1999

Cria o Dia Municipal da Consciência Negra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criado o **Dia Municipal da Consciência Negra**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura na responsabilidade de fazer uma consulta a personalidades e entidades interessadas no tema, com a finalidade de marcar em que este dia será comemorado.

Parágrafo Único – Para realizar a tarefa de que trata o “caput” do artigo anterior, a Secretaria de Cultura terá sessenta dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 05 dias do mês de novembro de 1999.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal